



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018

Edição 1.414
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 432/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Thiago Henrique Paizani**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor de Almoxarifado*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de julho de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 433/2018

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Thiago Henrique Paizani**, portador da Carteira de Identidade nº 12.798.859-8/PR e do CPF nº 087.258.349-08, para o cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Rurais*, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

CONCLUÍDOS:

4502/2018	GISLAINE CRISTINA SERZOSKI DOS SANTOS
5060/2018	MARCELO SCHRAM
7171/2018	HEMERSON LUIS DE ALMEIDA



6513/2017 CATARINA MACHADO VIEIRA
 838/2017 CATARINA MACHADO VIEIRA
 6321/2018 LINDOMAR WOICHEKOSKI
 6380/2018 LEONILIA KOBERNOVYSZ SCORSINI
 2956/2017 ADRIANA TLUMASKI PEREIRA
SUSPENSOS:
 3380/2018 MARIO KOLACHNEK
 6620/2018 MOÇA CHIK EIRELI
 6448/2018 MARIA BEATRIZ OSZACZY MALOVSKI
 7326/2018 ALCEU UHREN

LICITAÇÕES

Republicado por incorreção AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
DATA: 10 de agosto de 2018, às 08:30 horas, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
 Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 166/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 – Chamada Pública nº 002/2018

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Kosouski Transportes Ltda Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
 Fica acrescido o valor contratado em R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), equivalendo a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, acrescendo da seguinte forma o objeto:

Item	Serviço	Und. De Medida	Qtd.	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de Transporte por meio de Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x2 (podendo ser 6x4), mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2006, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da Contratada	KM Rodado	3.750 km	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de julho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de água mineral destinados a várias secretarias deste município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.729,15 (Três mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
DATA: 14 de agosto de 2018, às 08:30 horas.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
 Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo Buffet.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 54.224,60 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA: 15 de agosto de 2018, às 13:30 horas.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
 Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de melhoria do espaço físico das Escolas Municipais do Campo de Tijuco Preto, Escola Municipal do Campo de Herval Sede e Escola Municipal Marcos Antoniu.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 263.258,72 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA: 16 de agosto de 2018, às 08:30 horas.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
 Membro da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018

O Município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, torna público aos interessados, que a Tomada de Preço nº 025/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para execução da conclusão da obra Espaço Educativo Rural – 4 salas Projeto FNDE, localizada na comunidade de Papanduva de Baixo, fica **SUSPENSO** em decorrência da solicitação efetuada pela Secretária de Educação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, e disponibilizado no site oficial do Município bem como seu aviso publicado nos veículos oficiais de comunicação que exige a Lei.
 Prudentópolis, 30 de Julho de 2018.

Lidiane Campagnaro
 Membro da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, art. 16º III e XXII e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular nº 013/2018 – CEAS/PR, que solicita para que o Município apresente ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR a cópia do Plano Municipal de



Assistência Social (PMAS) vigente em 2018, cópia da publicação da Resolução/Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovou o PMAS e a declaração das prioridades para a Política de Assistência Social no Município, até a data de 31 de julho de 2018.


Considerando a deliberação na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 27 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de julho de 2018.


Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias pela Organização de Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias pela Organização de Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis.

Parágrafo único: Os recursos serão provenientes das Fontes 000 (Livre), 818 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial MC- SUAS) e 947 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de julho de 2018.


Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre a aprovação da criação, da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela revisão da Lei e do Regimento Interno do âmbito do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando os Artigos 14 ao 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a deliberação da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2018;

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 2.151/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela revisão da Lei e do Regimento Interno do âmbito do Conselho Municipal do Idoso, formadas por membros titulares e suplentes, conforme composição abaixo:

1.Comissão Temática Temporária:

Representante não Governamental	Representante Governamental
Silmara Andreata Ternopilski	Elaine Novak
Ivone Túlio Rogembauer	Marcia Rios
Rosângela de Andrade	Maria Rosalene Kuasoski
Neusa Kohut Batistel	Cleide Inês Kruk

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 11 de julho de 2018.

Silmara Andreata Ternopilski
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI Nº 03 DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Registro da Entidade não governamental ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, junto ao Conselho Municipal do Idoso Prudentópolis-PR.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.151/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso de Prudentópolis, e dá outras providências e:

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMI Nº 02/2016, que regulamenta os Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso;

Considerando que a entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, encontra-se registrada neste Conselho, sob o nº 001, desde 04/10/2016.

Considerando a deliberação na 5ª Reunião Ordinária do CMI, realizada no dia 11 de julho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade não governamental ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ 78.251.816/0001-85, com sede na Rua Coronel João Pedro Martins, nº 597 - Centro - CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR junto ao Conselho Municipal do Idoso Prudentópolis – PR.

Art. 2º - Aprovar a emissão do Certificado de Registro da Instituição no CMI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, PR, 11 de julho de 2018.

Silmara Andreata Ternopilski
Presidente do CMI



RESOLUÇÃO CMI Nº 04 DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade não governamental SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, com a execução do projeto "Centro Público de Convivência Alvino de Paula Santos", junto ao Conselho Municipal do Idoso Prudentópolis-PR.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.151/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso de Prudentópolis, e dá outras providências e:

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMI Nº 02/2016, que regulamenta os Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a deliberação na 5ª Reunião Ordinária do CMI, realizada no dia 11 de julho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Registro da Entidade não governamental SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ 81.646.879/0001-45, com sede na Rua Prefeito Antonio Witchemichen Nº 1041 - Centro - CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR, com a execução do projeto "Centro Público de Convivência Alvino de Paula Santos", junto ao Conselho Municipal do Idoso Prudentópolis – PR, sob o nº 002/2018, de 11 de julho de 2018;

Art. 2º - Aprovar a emissão do Certificado de Registro da Instituição no CMI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, PR, 11 de julho de 2018.

Silmara Andreata Ternopilski
Presidente do CMI





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br